



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

EDITAL Nº 06/2024

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA  
CAMPUS TRINDADE

O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de sua Reitora e da Comissão Permanente de Processos Seletivos, e para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência de alunos **regularmente matriculados em cursos de Medicina de instituições de ensino superior brasileiras** credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, conforme a Lei Federal nº 9.394/1996, visando o preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Publicação do edital	24/05/2024
Inscrições	Das <b>00:00</b> do dia <b>24/06</b> às <b>17:00</b> do dia <b>05/07/2024</b>
Último dia para pagamento da inscrição	05/07/2024
Publicação de inscrições deferidas e indeferidas e Resultado Preliminar	12/07/2024
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar	13 a 16/07/2024
Resposta aos recursos e publicação do Resultado Oficial	19/07/2024
Publicação do cronograma de entrevistas	22/07/2024
Análise Curricular	22 e 23/07/2024
Entrevista dos classificados em 1ª chamada	25/07/2024
Matrícula dos classificados em 1ª chamada	25/07/2024

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo para preenchimento de **04 (quatro)** vagas disponíveis no Curso de Medicina da UNIFIMES, Campus Trindade, para o segundo semestre de 2024 será realizado pela Comissão de Permanente de Processos Seletivos juntamente com a Coordenação do Curso de Medicina.

**1.2** A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como implicará na concordância e aceitação de publicação contendo os dados pessoais, na condição de candidatos, visando garantir a transparência do Processo Seletivo.

**1.3** Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital e suas eventuais retificações no site da UNIFIMES (<https://unifimes.edu.br/vestibular/>).



1.4 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

## 2. DO CURSO E DAS VAGAS

Curso	Período	Vagas	Duração	Turno	Local de funcionamento
Medicina - Bacharelado	2º	4	6 anos	Integral	Campus Trindade

2.1 O período integral compreende aulas de Segunda à Sábado, podendo haver aulas no período noturno quando houver necessidade.

2.2 Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular do Curso de Medicina.

2.3 O Curso de Medicina da UNIFIMES é desenvolvido e mediado a partir do uso de Metodologias Ativas de ensino e aprendizagem, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso, das normas internas da UNIFIMES e das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina, em todos os períodos.

2.3.1 O campus onde o Curso de Medicina da UNIFIMES, ao qual estão sendo ofertadas vagas para transferência externa é: Avenida Guapó, Qd. 45, Lt. 02, Setor Maysa I – Trindade-GO.

2.4 O valor do Curso de Medicina da UNIFIMES para o segundo semestre de 2024 é: R\$ 7.089,00<sup>1</sup> (Sete mil e oitenta e nove reais);

2.5 O candidato aprovado será matriculado no Curso de Medicina, com adaptações curriculares e aproveitamento de disciplinas conforme as características próprias das metodologias pedagógicas ativas, e em consonância com o PPC (Projeto Pedagógico de Curso) do Curso de Medicina da UNIFIMES.

2.6 O aproveitamento de disciplinas, no que couber e de acordo com a ementa, a metodologia e a carga horária da disciplina cursada, se dará mediante a análise do histórico escolar e do conteúdo programático das disciplinas cursadas na instituição de origem.

2.6.1 O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, de acordo com a análise feita pela coordenação e disponibilidade de oferta da disciplina pela UNIFIMES.

2.6.2 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares esse obedecerá ao cronograma de oferta de disciplinas e vagas disponíveis no Curso de Medicina da UNIFIMES, **e da quantidade máxima permitida de disciplinas extras cursadas em cada semestre, conforme estabelecido na Portaria da PROEPE N. 11 de 05/12/2019.**

2.6.3 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares, havendo possibilidade de o aluno cursá-las nas turmas regulares, será cobrada uma quantia adicional à mensalidade, conforme

<sup>1</sup> Valor sujeito a reajuste pelo índice de correção monetária do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), acumulado no período de 12 meses.



determinação por Portaria da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, após decisão do Conselho Superior da FIMES, tendo em vista o valor do crédito praticado no curso e a quantidade de créditos da disciplina.

**2.6.4** Não havendo possibilidade de o aluno cursar as adaptações nas turmas regulares, deverá cursar as disciplinas pendentes em regime de turma especial ofertado pela UNIFIMES, cuja responsabilidade pelo pagamento será do aluno, levando em consideração o valor estipulado em Portaria da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, após decisão do Conselho Superior da FIMES, calculado em observância ao número de alunos e a carga horária da disciplina.

**2.6.5** Todas as adaptações curriculares deverão ser cursadas na UNIFIMES.

**2.6.6** Conforme matriz curricular do Curso de Medicina da UNIFIMES (a qual está disponível no site da instituição, na aba Cursos) há pré-requisitos entre os ciclos do curso. **Assim, o aluno transferido fica ciente que não poderá progredir para o 2º ciclo (do 5º ao 8º período) sem concluir com aprovação todos os componentes e conteúdos curriculares do 1º ciclo (1º ao 4º período).**

**2.6.7** A coordenação do curso realizará apenas uma análise do histórico para fins de aproveitamento e dispensa de disciplina, ou seja, não haverá possibilidade de pedido para fazer reanálise após aprovação e matrícula do candidato.

**2.6.8** Caso a disciplina esteja em curso no momento do processo seletivo, ela não será analisada posteriormente.

**2.6.9** **Não serão aceitas para efeitos de aproveitamento de estudos ou classificação, disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, ou disciplinas cursadas em instituições estrangeiras aproveitadas por instituições brasileiras.**

**2.7** O sistema de matrícula é semestral e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado no Curso de Medicina que efetuar os pagamentos até a data do vencimento tem desconto de pontualidade conforme legislação vigente.

### **3. DOS REQUISITOS**

**3.1** As vagas disponíveis no processo seletivo de transferência externa para o Curso de Medicina, para o segundo semestre de 2024, serão destinadas exclusivamente a estudantes de graduação em Medicina de outra Instituição de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, nos termos da lei.

**3.2** **Somente poderá se inscrever o (a) candidato (a) que:**

- I. Comprovar a admissão no Curso de Medicina com metodologia ativa, em Instituição de Ensino Superior do Brasil devidamente credenciada por meio de processo seletivo (vestibular) ou nota do ENEM.
- II. Tiver cursado e concluído na instituição de origem, com aprovação, todas as disciplinas do período anterior ao que está se inscrevendo.



- III. Comprovar por meio de atestado ou declaração que não esteja respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem.
- IV. Comprovar por meio de declaração que está, à época da solicitação, regularmente matriculado na IES de origem, ou que esteja com matrícula trancada, desde que o trancamento seja referente ao primeiro semestre de 2024.
- V. Não esteja regularmente matriculado em período análogo ou superior ao ofertado.
- VI. Não tenha cursado disciplinas em período superior ao ofertado.

**3.3** A inscrição de um candidato para vaga no mesmo período em que está cursando na instituição de origem é admitida somente nas hipóteses: a) se o candidato tiver sido reprovado em todas as disciplinas no semestre. Nesse caso, é necessário que não conste nenhuma aprovação no período para o qual está se inscrevendo, assim como em períodos subsequentes aquele ao qual está se candidatando; b) se a matrícula na IES de origem, em período análogo ao ofertado, for referente a 2024/2.

**3.4** A análise dos documentos do candidato pela Comissão será realizada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não havendo avaliação prévia para adequação do candidato.

**3.5** Não serão aceitos candidatos que não tenham sido aprovados em processo seletivo (vestibular ou ENEM) para o Curso de Medicina em instituições de Educação Superior devidamente autorizadas e credenciadas no Brasil nos termos do inciso II do Art. 44 da Lei Federal nº 9.394/1996.

**3.6** Não serão aceitos candidatos (as) que cursam Medicina em Instituição de Ensino Superior situada fora do território brasileiro e nem aqueles que tendo iniciado o Curso de Medicina no exterior tenham se transferido para IES do Brasil sem a comprovação de aprovação em vestibular específico para o Curso de Medicina.

**3.7** Poderá se inscrever apenas o(a) candidato(a) que comprovar o ingresso na instituição de origem por meio de processo seletivo (vestibular) ou pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

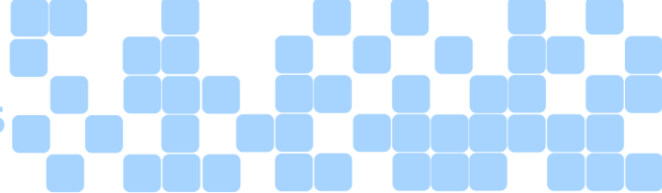
**3.7.1** Não serão aceitos candidatos que ingressaram no Curso de Medicina na instituição de origem via processo seletivo de portador de diploma.

**3.7.2** Não serão aceitos candidatos que ingressaram no Curso de Medicina na instituição de origem via transferência de curso de IES de outro país.

**3.7.3** Não serão aceitos candidatos que cursam ou estão em situação de trancamento em instituição de ensino de outro país.

**3.7.4** Não serão aceitos candidatos que ingressaram no Curso de Medicina via transferência de outros Cursos que não seja Medicina.

**3.8** O candidato que ingressou em IES via transferência externa de Curso de Medicina para Curso de Medicina, desde que ambas as instituições sejam nacionais e reconhecidas pelo MEC/Brasil ou Conselhos Estaduais de



Educação, nos termos da lei, deverá comprovar que o seu ingresso na primeira instituição de origem foi por vestibular ou nota do ENEM.

**3.8.1** É de responsabilidade do candidato comprovar o tipo de ingresso na primeira instituição de ensino por meio de documentos oficiais da primeira IES.

**3.8.2** Não sendo possível identificar nos documentos entregues pelo candidato a forma de ingresso, este será desclassificado.

**3.9** A não comprovação da forma de ingresso (vestibular ou nota do ENEM) implicará na desclassificação automática do candidato.

**3.10** Não serão aceitos candidatos com reprovação ou que não tenham cursado alguma disciplina do período anterior ao que está sendo ofertado.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Só podem participar desse processo de seleção por transferência para o Curso de Medicina da UNIFIMES, campus Trindade, os candidatos devidamente matriculados ou trancados no primeiro semestre de 2024, desde que sejam oriundos de curso de graduação em Medicina, do território nacional, de IES pertencentes ao sistema municipal, estadual ou federal, reconhecidas pelo MEC/Brasil ou Conselhos Estaduais de Educação, nos termos da lei, cujos vínculos acadêmicos estejam devidamente comprovados nos documentos obrigatórios solicitados.

**4.2** A inscrição poderá ser realizada pelo site: <https://unifimes.edu.br/vestibular/>, preenchendo o formulário eletrônico com as informações solicitadas no período das **00:00 do dia 24/06/2024 às 17:00 do dia 05/07/2024**, conforme os procedimentos:

- I.** Acessar o site <https://unifimes.edu.br/vestibular/>;
- II.** Localizar, no site, o *link* correlato a este Processo Seletivo;
- III.** Ler na íntegra e atentamente o Edital e seus anexos;
- IV.** Acessar o sistema de inscrições;
- V.** Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- VI.** Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- VII.** Anexar os documentos obrigatórios;
- VIII.** Transmitir os dados da inscrição;
- IX.** Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- X.** Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.

**4.3** O candidato deve preencher corretamente todas as informações solicitadas, pois, toda comunicação oficial entre candidato e comissão deve ocorrer, exclusivamente, pelo e-mail e telefone informado no ato da inscrição.





**4.4** A UNIFIMES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, falhas com provedores de e-mail, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UNIFIMES de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

**4.6** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Não serão aceitos documentos em formato de captura de tela (print) ou retirados do site da IES de origem sem validação de assinatura.

**5.1.1** Os documentos devem ser emitidos pela IES de origem e conter data e assinatura.

**5.1.2** Caso a IES de origem utilize assinatura digital para assinar os documentos, deverá conter link para validação.

**5.2** Todos os arquivos deverão ser digitalizados (escaneados) de forma nítida, sob pena de indeferimento da inscrição.

**5.3** Não haverá possibilidade de atualizar e/ou retificar a entrega dos documentos.

**5.4** Não serão aceitas documentações via fax, correio, incompletas, ou ilegíveis, bem como fora do prazo estabelecido;

### **5.5 Documentos obrigatórios para realização da inscrição:**

**a)** Documento de Identificação oficial com foto (Identidade ou CNH) – caso o candidato seja estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto válido;

**b)** CPF;

**c)** Declaração atualizada de vínculo regular com a IES de origem em curso superior de graduação em Medicina constando: situação da matrícula (ativa ou trancada) no primeiro semestre de 2024; **metodologia do curso**; forma de ingresso (vestibular ou ENEM - desde que esta informação não conste no histórico); informações sobre o Enade (desde que esta informação não conste no histórico);

**d)** Cópia do histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem contendo observação da situação de regularidade do(a) acadêmico(a) junto ao ENADE; o histórico deve conter dados pessoais do candidato



(a); data de realização do processo seletivo ou vestibular (mês e ano); situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias; situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa); aproveitamento de estudos.

**d.1)** Se o histórico não apresentar a forma de ingresso na IES de origem (vestibular ou ENEM), o candidato deverá comprovar por meio de declaração da Instituição.

**d.2)** Caso o candidato tenha ingressado no Curso de Medicina via transferência externa de Curso de Medicina para Curso de Medicina, desde que ambas as instituições sejam nacionais e reconhecidas pelo MEC/Brasil ou Conselhos Estaduais de Educação, nos termos da lei, deverá comprovar que o seu ingresso na primeira instituição de origem foi por vestibular ou nota do ENEM.

**d.3)** Caso as notas do histórico do candidato sejam em forma de conceito, a instituição de origem deve emitir documento que indique qual a nota correspondente a cada conceito. Por exemplo: Conceito B (equivale a nota 8,0).

**d.4)** Não será considerado para análise, documento emitido pela instituição de origem em que a conversão de conceito em nota seja um intervalo de notas, por exemplo, (conceito B – equivale ao intervalo de notas entre 7,0 e 8,0).

**d.5)** Não sendo possível identificar a equivalência do conceito para a nota, a inscrição será indeferida.

**d.6)** Em nenhuma hipótese será considerado para análise, Boletim de desempenho do candidato, para conversão de conceito em notas.

**e)** Declaração de admissão em Instituição de Ensino Superior do Brasil por meio de vestibular ou ENEM em Curso de Medicina, emitida pela IES de origem, desde que a informação não esteja especificada no histórico.

**f)** Atestado ou declaração atualizada que não esteja respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem (Declaração de conduta acadêmica), emitida pela IES de origem, não sendo aceitas autodeclarações sobre processo disciplinar.

**g)** Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, emitido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação, nos termos da lei. O documento somente é necessário se essa informação não constar no histórico escolar.

**h) Plano de Ensino das disciplinas** cursadas com aprovação que constam no histórico escolar e devem conter as seguintes informações: ementa, objetivos de ensino, conteúdo programático, metodologia de ensino, critérios de avaliação da aprendizagem e bibliografia.

**h.1)** Os planos de ensino devem ser fornecidos pela instituição de origem com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela secretaria, se assinatura física, ou assinadas digitalmente.



**h.2)** Caso o candidato tenha feito transferência entre IES e tenha aproveitado disciplinas na primeira IES, deverá entregar os Planos de Ensino das duas instituições para que a coordenação possa analisar a validação das disciplinas cursadas e aproveitadas.

**i)** Matriz curricular do Curso de Medicina emitida pela IES de origem.

**j)** Declaração original e pessoal do candidato sobre a exatidão, a legalidade e a veracidade dos documentos apresentados (Anexo I); preenchida e assinada a próprio punho.

**k)** Termo de Ciência referente aos itens 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.6.5 e 2.6.6 devidamente assinado (Anexo II).

**5.6** As declarações emitidas pelas IES, o histórico escolar e demais documentos do item 5.5 deverão ter a data de emissão **entre janeiro e julho de 2024**, sob pena de não serem analisados pela comissão, **com exceção da alínea h que pode ter data de emissão entre junho de 2023 e julho de 2024.**

**5.7** **Os documentos deverão ser anexados no ato da inscrição, através da opção ANEXO (PDF).**

**5.8** No momento da inscrição, ao fazer UPLOAD de toda a documentação descrita no item 5.5, estes deverão ser escaneados integralmente, frente e verso (se houver), na sequência descrita no item 5.5, **alíneas de A a K**, e deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF para que o sistema aceite anexar os arquivos.

**5.8.1** Caso algum documento escaneado esteja ilegível, o documento não será considerado para análise e a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

**5.9** **Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição, incluindo anexar os documentos obrigatórios.**

**5.10** A legalidade, a exatidão e a veracidade das informações e dos documentos contidos no processo de transferência são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

**5.11** Serão desclassificados, a qualquer tempo, os candidatos que não tiverem a originalidade dos seus documentos atestada pelas instituições de origem.

## **6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Com o intuito de evitar ônus desnecessário, o candidato (a) deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente processo de seleção, bem como estar apto para efetuar a transferência externa.

**6.2** **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago mediante a emissão de boleto no ato da inscrição, que deverá ser pago até a data limite de 05/07/2024.**

**6.3** A Comissão Permanente de Processos Seletivos utiliza a nova Plataforma da Cobrança para emissão dos boletos, conforme determinação do Banco Central do Brasil, com pertinência à emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento, circulares BCB nº 3.461/09, 3.598/12 e 3.656/13, determinando





que, todos os boletos deverão ser registrados pelo banco emissor, visando garantir confiabilidade e comodidade aos usuários, proporcionando facilidade nos processos de Débito Direto Autorizado e prevenção a fraudes.

**6.4** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato (a) a título de taxa de inscrição, salvo nas ocasiões:

**6.4.1** Cancelamento ou suspensão do processo de seleção.

**6.4.2** Pagamento em duplicidade da mesma inscrição;

**6.4.3** Pagamento fora do prazo de inscrição;

**6.5** O agendamento de pagamento e o respectivo comprovante não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**6.6** A inscrição no Processo Seletivo será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e conferência dos documentos obrigatórios.

## **7. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** Os itens 4, 5 e 6 deste edital, bem como todas as suas alíneas amparam o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato.

**7.2** Os critérios de análise adotados pela comissão estão descritos no Anexo III.

**7.3** Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital.

**7.4** **As inscrições deferidas e indeferidas, bem como o resultado preliminar serão publicadas no dia 19/07/2024 a partir das 17:00.**

**7.4.1** Entende-se por inscrição deferida, aquela que houve confirmação do pagamento, atendeu os requisitos obrigatórios do edital e apresentou integralmente todos os documentos obrigatórios listados no item 5.5, conforme critérios de avaliação listados no Anexo III;

**7.4.2** Entende-se por inscrição indeferida aquela que não houve confirmação do pagamento, não atendeu os requisitos obrigatórios do edital e não apresentou integralmente todos os documentos obrigatórios listados no item 5.5, conforme critérios de avaliação listados no Anexo III;

**7.5** O candidato que desejar interpor recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas e resultado preliminar deverá fazê-lo no período de **13 a 16/07/2024**, pelo site <https://unifimes.edu.br/vestibular/>, na respectiva página deste Processo Seletivo, seguindo os procedimentos:

- I.** Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site <https://unifimes.edu.br/vestibular/>;
- II.** Acessar o sistema de inscrições;
- III.** Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV.** Na opção recurso, escolher o tipo de recurso que deseja;
- V.** Especificar detalhadamente o motivo do recurso apresentando justificativa fundamentada;



**VI. Protocolar o recurso.**

- 7.6** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo próprio candidato exclusivamente pelo sistema.
- 7.7** Não serão aceitos recursos recebidos por e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo próprio sistema.
- 7.8** Na elaboração do recurso, o candidato deve apresentar justificativa clara e fundamentar seus motivos para apresentação deste.
- 7.8.1** Caso a inscrição tenha sido indeferida por falta de documentos, o candidato não poderá utilizar o recurso para entregar os documentos faltantes.
- 7.9** A publicação das respostas dos recursos **ocorrerá no dia 19/07/2024**, pormenorizada no próprio sistema de inscrições e geral no site <https://unifimes.edu.br/vestibular/>, a partir das 17 horas.
- 7.10** Em caso de dúvida sobre algum aspecto do processo de seleção, o candidato poderá entrar em contato por e-mail: [vestibular@unifimes.edu.br](mailto:vestibular@unifimes.edu.br).

**8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** O processo seletivo para o Cursos de Medicina será realizado conforme as etapas:

**PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória)**

- a) Pagamento da taxa de inscrição;
- b) Análise da documentação apresentada;

**SEGUNDA ETAPA (Classificatória)**

- a) Para fins de classificação, será feita uma média aritmética simples das disciplinas concluídas com aprovação cursadas no Curso de Medicina da instituição de origem, que constam no histórico escolar (somatório das notas dividido pelo número de disciplinas cursadas e aprovadas, até o semestre que antecede o período ofertado).
- b) Não serão consideradas para cálculo da média, as notas de disciplinas aproveitadas, apenas as notas de disciplinas cursadas na instituição de origem.

**8.2 Os candidatos que obtiverem média global das notas inferior a 6,0 (seis pontos) serão considerados reprovados do processo seletivo.**

**8.3** No caso de empate na média, será classificado o candidato de maior idade;

**9. DO RESULTADO**

**9.1** O resultado oficial Processo Seletivo de Transferência 2024/2 para o Curso de Medicina da UNIFIMES será divulgado no dia **19 de julho de 2024**, no site <https://unifimes.edu.br/vestibular/>.



**9.2** Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, fax, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

## **10. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**10.1** Realizada a publicação do resultado classificatório, a Coordenação do Curso fará análise da compatibilidade da documentação curricular e histórico escolar, **nos dias 22 e 23 conforme cronograma publicado**, a qual visa determinar:

**10.1.1** Se o candidato pode ser vinculado ao período ofertado.

**10.1.2** O aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas);

**10.1.3** As disciplinas que o candidato deverá cursar em regime de adaptação, em caso de matrícula;

**10.2** O aproveitamento de disciplinas será realizado desde que haja:

**10.2.1** Similaridade entre ementas (Anexo IV), objetivos e conteúdo programático;

**10.2.2** Compatibilidade de carga horária;

**10.2.3** Disciplinas cursadas há menos de 10 anos;

**10.3** Caso o candidato esteja cursando Medicina como segunda graduação, sendo a primeira graduação na área da saúde, ele poderá solicitar o aproveitamento das disciplinas, desde que cursadas há menos de 10 anos. Par isso, deverá anexar, junto aos documentos solicitados na inscrição, o histórico escolar e os planos de ensino de todas as disciplinas.

**10.4** Em hipótese alguma haverá possibilidade de reanálise do histórico ou apresentação de recurso contra a análise curricular feita pela coordenação, **inclusive após a matrícula**.

**10.5** O candidato aprovado será matriculado obrigatoriamente nas disciplinas em regime de adaptação.

## **11. DA ENTREVISTA**

**11.1** Somente os classificados dentro do limite de vagas ofertadas estarão aptos a participar da entrevista.

**11.2** O candidato aprovado dentro do número de vagas para a entrevista com a coordenação do Curso de Medicina, campus Trindade, deverá entregar à Secretaria Geral Acadêmica todos os documentos originais exigidos no edital que foram apresentados no momento da inscrição.

**11.3** O candidato não poderá substituir, em hipótese nenhuma, nenhum dos documentos que foram utilizados na inscrição, sob pena de eliminação do processo de seleção.

**11.4** Os documentos originais serão comparados aos documentos digitais, e em caso de divergência, o candidato será eliminado.



**11.5** A Coordenação do Curso de Medicina realizará uma entrevista com os candidatos classificados, cujo objetivo é realizar esclarecimentos sobre o curso, inserção ou não do aluno no semestre pretendido, ciência do aluno com relação aos aproveitamentos de estudos realizados e necessidade de **cumprimento obrigatório das disciplinas em regime de adaptação, referente às disciplinas que porventura não foram aproveitadas.**

**11.6** No ato da entrevista, será apresentado ao candidato a análise curricular feita pela Coordenação do Curso, consoante documentação apresentada no ato da inscrição. Caso o candidato aceite a análise feita, assinará um termo de aceite e ciência e poderá proceder com sua matrícula; caso o candidato não concorde com a análise feita, assinará um termo de recusa e desistência da vaga;

**11.7** O cronograma de realização das entrevistas, com dia e horário de cada candidato classificado será publicado no dia 22 de julho de 2024.

**11.8** A entrevista com a Coordenação do Curso acontecerá presencialmente no campus de Trindade, no dia 25 de julho de 2024.

## **12. DA MATRÍCULA**

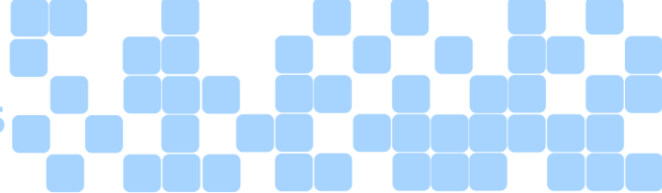
**12.1** A matrícula dos candidatos (as) selecionados (as) no Processo Seletivo de Transferência será efetivada pela Secretaria Geral Acadêmica, no dia **25 de julho, após a realização da entrevista**, das 7:00h às 18:00h, para início das aulas no segundo semestre de 2024.

**12.2** Só está apto a realizar a matrícula, o candidato que apresentar na Secretaria Geral Acadêmica, o termo de aceite e ciência assinado na entrevista com a coordenação.

**12.3** No ato da matrícula, nas datas definidas de acordo com o edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os **seguintes documentos**, de acordo com a Portaria 107, de 28/01/1984, do Ministério da Educação:

- a) 01 Foto 3 x 4;
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
- g) Comprovante de quitação eleitoral;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- j) Histórico escolar do Ensino Médio;
- k) Declaração de AUTENTICIDADE do Diploma ou Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com firma reconhecida em cartório;
- l) Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).
- m) Histórico Escolar da IES de origem e situação de regularidade do ENADE. (Original)
- n) Planos de Ensino original das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem. (Original)

**12.4** Findo o prazo acima, o candidato (a) convocado que não efetuar a matrícula perderá o direito à vaga.



**12.5** A vaga oriunda de matrícula não efetivada pelo candidato (a) classificado (a) e do candidato (a) que desistir será preenchida por convocação em chamadas subsequentes dos candidatos (as) classificados, até **07/08/2024**.

**12.6** A divulgação do candidato (a) classificado nas chamadas subsequentes à primeira, será feita por meio do site <https://unifimes.edu.br/vestibular/>, pela ordem de classificação.

**12.7** O pagamento da matrícula deverá ser efetuado através de boleto bancário, cartão de débito ou crédito à vista.

**12.8** A matrícula do candidato só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso. Caso o pagamento não seja confirmado até a data limite estipulada no boleto bancário, a matrícula é cancelada automaticamente pela Central de Atendimento ao Aluno e o candidato perde o direito à vaga.

**12.9** O candidato aprovado e matriculado só poderá realizar trancamento de matrícula após cursar pelo menos um semestre do curso de Medicina na IES.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A UNIFIMES disponibilizará ao candidato, atendimento pelo e-mail [vestibular@unifimes.edu.br](mailto:vestibular@unifimes.edu.br), de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

**13.2** A UNIFIMES reserva-se o direito de não aceitar matrículas de ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a UNIFIMES.

**13.3** O candidato matriculado na UNIFIMES é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

**13.4** É direito da UNIFIMES a qualquer momento e época verificar a legalidade e a veracidade dos documentos apresentados no processo de transferência e na matrícula. Se constatada irregularidade no processo seletivo ou matrícula por meio de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos, o candidato ou aluno ficará sujeito às penalidades pedagógicas, administrativas e criminais, conforme for apurado em processo administrativo próprio.

**13.5** A UNIFIMES, a fim de aprimorar constantemente o ensino, reserva-se o direito de alterar o Projeto Pedagógico do Curso, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades complementares.

**13.6** À UNIFIMES fica facultado o direito de ministrar aulas teóricas e práticas fora da sede de funcionamento do curso, qualquer unidade da UNIFIMES ou unidades conveniadas.

**13.7** A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site <https://unifimes.edu.br/vestibular/>, sendo





de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**13.8** Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão responsável pelo processo de seleção e Assessoria Jurídica, quando couber.

Trindade-GO, 24 de maio de 2024.

Milena Silveira Resende  
Coordenadora da Comissão de Processos Seletivos





**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, a  
Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas  
da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para fins de inscrição no **Processo Seletivo de  
Transferência Externa** para o Curso de Medicina do **Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES), Campus  
Trindade**, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual). Fico ciente através  
deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de  
apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé. Nada mais a declarar, e ciente  
das responsabilidades pelas informações prestadas e documentos apresentados, firmo a presente.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Substituir pelo Nome do Candidato)



## ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

O (a) aluno (a) ingressante por transferência, que ao final subscreve, nos Termos do Edital n.º 05/2024, **DECLARA TER CIÊNCIA E ACEITAR** as condições do Edital e as especialmente aqui reiteradas, nos termos seguintes:

- I. 2.6.1 O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, de acordo com a análise feita pela coordenação e disponibilidade de oferta da disciplina pela UNIFIMES.
- II. 2.6.2 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares esse obedecerá ao cronograma de oferta de disciplinas e vagas disponíveis no Curso de Medicina da UNIFIMES, e da quantidade máxima permitida de disciplinas extras cursadas em cada semestre, conforme estabelecido na Portaria da PROEPE N. 11 de 05/12/2019.
- III. 2.6.3 Quando da necessidade de cumprimento das adaptações curriculares, havendo possibilidade de o aluno cursá-las nas turmas regulares, será cobrada uma quantia adicional à mensalidade, conforme determinação por Portaria da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, após decisão do Conselho Superior da FIMES, tendo em vista o valor do crédito praticado no curso e a quantidade de créditos da disciplina.
- IV. 2.6.4 Não havendo possibilidade de o aluno cursar as adaptações nas turmas regulares, deverá cursar as disciplinas pendentes em regime de turma especial ofertado pela UNIFIMES, cuja responsabilidade pelo pagamento será do aluno, levando em consideração o valor estipulado em Portaria da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, após decisão do Conselho Superior da FIMES, calculado em observância ao número de alunos e a carga horária da disciplina.
- V. 2.6.5 Todas as adaptações curriculares deverão ser cursadas na UNIFIMES.
- VI. 2.6.6 Conforme matriz curricular do Curso de Medicina da UNIFIMES (a qual está disponível no site da instituição, na aba Cursos) há pré-requisitos entre os ciclos do curso. Assim, o aluno transferido fica ciente que não poderá progredir para o 2º ciclo (do 5º ao 8º período) sem concluir com aprovação todos os componentes e conteúdos curriculares do 1º ciclo (1º ao 4º período).
- VII. 12.9 O candidato aprovado e matriculado só poderá realizar trancamento de matrícula após cursar pelo menos um semestre do curso de Medicina na IES.

Trindade-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Declarante comprometente

(Assinar por extenso)



### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Campus: ( ) Mineiros ( ) Trindade

IES de origem: \_\_\_\_\_

Item	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS DO EDITAL	Atende o edital?
1.	Taxa de inscrição paga.	( ) SIM ( ) NÃO
2.	O curso de origem é Medicina e a IES está em território brasileiro autorizada/reconhecida pelo MEC/Brasil ou Conselhos Estaduais, nos termos da lei.	( ) SIM ( ) NÃO
3.	Ingresso por Vestibular ou ENEM.	( ) SIM ( ) NÃO
4.	Concluiu na instituição de origem, com aprovação, todas as disciplinas dos períodos anteriores ao período que está sendo ofertado.	( ) SIM ( ) NÃO
5.	Sem matrícula em período superior ao ofertado.	( ) SIM ( ) NÃO
6.	Sem disciplinas cursadas em período superior ao ofertado.	( ) SIM ( ) NÃO
7.	Declaração de vínculo compatível com período ofertado.	( ) SIM ( ) NÃO
Item	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO	Atende o edital?
1.	Documento de Identificação oficial com foto (Identidade ou CNH) – caso o candidato seja estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto válido;	( ) SIM ( ) NÃO
2.	CPF	( ) SIM ( ) NÃO
3.	Declaração atualizada de vínculo regular com a IES de origem em curso superior de graduação em Medicina constando: ( ) situação da matrícula (ativa ou trancada) no primeiro semestre de 2024; ( ) metodologia do curso; ( ) forma de ingresso (vestibular ou ENEM – se a informação não constar no histórico); ( ) informações sobre o Enade (se a informação não constar no histórico); ( ) data de expedição entre janeiro e julho de 2024 ( ) assinatura física ou digital da IES de origem.	( ) SIM ( ) NÃO
4.	Histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem contendo: observação da situação de regularidade do(a) acadêmico(a) junto ao ENADE; ( ) dados pessoais do candidato (a); ( ) data de realização do vestibular (mês e ano) ou ENEM; ( ) situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias; ( ) situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa); ( ) aproveitamento de estudos, se for o caso; ( ) data de expedição entre janeiro e julho de 2024 ( ) assinatura física ou digital da IES de origem.	( ) SIM ( ) NÃO
5.	Declaração de admissão em Instituição de Ensino Superior do Brasil por meio de vestibular ou ENEM em Curso de Medicina, emitida pela IES de origem, desde que a informação não esteja especificada no histórico. ( ) data de expedição entre janeiro e julho de 2024 ( ) assinatura física ou digital da IES de origem.	( ) SIM ( ) NÃO
6.	Atestado ou declaração atualizada que não esteja respondendo a processo disciplinar na Instituição de Ensino Superior de origem (Declaração de conduta acadêmica), emitida pela IES de origem, <u>não sendo aceitas autodeclarações sobre processo disciplinar</u> . ( ) data de expedição entre janeiro e julho de 2024 ( ) assinatura física ou digital da IES de origem.	( ) SIM ( ) NÃO
7.	Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, emitido pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de	( ) SIM ( ) NÃO



	Educação, nos termos da lei. O documento somente é necessário se essa informação não constar no histórico escolar. <b>Caso a IES emita o documento:</b> ( ) data de expedição entre janeiro e julho de 2024 ( ) assinatura física ou digital da IES de origem.	
8.	Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação que constam no histórico escolar, emitida pela IES, com as seguintes informações: ( ) Ementa ( ) objetivos de ensino ( ) conteúdo programático ( ) metodologia de ensino ( ) critérios de avaliação da aprendizagem ( ) bibliografia ( ) data de expedição entre junho de 2022 e julho de 2024 ( ) assinatura física ou digital da IES de origem.	( ) SIM ( ) NÃO
9.	Matriz curricular do Curso de Medicina emitida pela IES de origem. ( ) data de expedição entre janeiro e julho de 2024 ( ) assinatura física ou digital da IES de origem.	( ) SIM ( ) NÃO
10.	Declaração original e pessoal do candidato sobre a exatidão, a legalidade e a veracidade dos documentos apresentados (Anexo I); preenchida e assinada a próprio punho.	( ) SIM ( ) NÃO
11.	Termo de Ciência e responsabilidade referente aos itens 2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.6.5, 2.6.6 e 12.9 devidamente assinado (Anexo II).	( ) SIM ( ) NÃO
<b>Observações</b>		
<b>Média de notas obtida:</b>		
<b>Resultado da análise</b>		
Considerando os critérios estabelecidos no edital, a presente inscrição foi: ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA		

Trindade-GO, \_\_\_\_\_ de julho de 2024.

Assinatura dos Avaliadores:

---





## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFIMES

### COMPONENTES CURRICULARES DO 1º PERÍODO

#### UCI - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE MEDICINA

##### **Tutoria**

Ementa: Estudo da formação do médico e da evolução da medicina, considerando os aspectos históricos, epidemiológicos, culturais, biopsicossociais e éticos.

##### **Morfofuncional**

Ementa: Estudo da formação do médico e da evolução da medicina. Estudo dos fenômenos biológicos. Considerando os aspectos históricos epidemiológicos, culturais, biopsicossocial e éticos.

##### **Práticas Funcionais**

Ementa: Estudo da Medicina Laboratorial, Discussão da Importância do Laboratório de Análises Clínicas para a Saúde; Biossegurança em Laboratórios. Equipamentos Laboratoriais.

##### **TBL**

Ementa: Caracterização do processo de comunicação em saúde, considerando os aspectos históricos, epidemiológicos, culturais, biopsicossociais e éticos.

#### UCII – CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO

##### **Tutoria**

Ementa: Estudo dos fenômenos biológicos, sociais e psicológicos envolvidos na concepção, gestação e nascimento do ser humano.

##### **Morfofuncional**

Ementa: Estudo dos fenômenos sociais e psicológicos envolvidos na concepção, gestação e nascimento do ser humano.

##### **Práticas Funcionais**

Ementa: Discutir as finalidades das solicitações médicas do espermograma e dos hormônios femininos e masculinos e do eixo hipotalâmico-hipofisário e suas análises laboratoriais. Compreender o manual de boas práticas de coleta de sangue. Discutir as principais síndromes genéticas laboratorialmente.

##### **TBL**

Ementa: Estudo dos fenômenos biológicos, sociais e psicológicos envolvidas na concepção. Gestação e nascimento do ser humano.

#### UCIII METABOLISMO

##### **Tutoria**

Ementa: Estudos dos fenômenos envolvidos na ingestão, digestão, absorção e transporte dos nutrientes, bem como sua metabolização e excreção.

##### **Morfofuncional**

Ementa: Análise dos aspectos morfofuncionais do aparelho digestório.

##### **Práticas Funcionais**

Ementa: Discutir laboratorialmente o metabolismo dos carboidratos, lipídios e proteínas, assim como os esteroides anabólicos androgênicos e a ação metabólica da tireoide.

##### **TBL**

Ementa: Compreensão dos fenômenos envolvidos na interface entre saúde e alimentação.

#### INTERAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNIDADE I



Ementa: Compreensão das propostas, diretrizes do SUS, identificando equipamentos de referência e contra referência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das Unidades de Saúde da Família (USF). Estudo das atividades propostas pelo PSF e pela ESF, compreendendo o trabalho em equipe, o planejamento de ações, com os indivíduos da área abrangida pela USF e ESF.

## **HABILIDADES PROFISSIONAIS I**

### **Habilidades Médicas**

Ementa: Capacitar o aluno na forma mais eficiente de realização da história clínica em diferentes situações, bem como registros das observações clínicas em prontuários médicos estruturados. Introdução aos aspectos do exame físico geral e segmentar.

### **Informática Médica / Epidemiologia**

Ementa: Introdução à informática, conhecimento de pontos básicos dos principais programas de uso acadêmico (Word, Excel e Power Point). Preparo de textos acadêmicos. Introdução à Informática em Saúde. Acesso a informações bibliográficas através de bibliotecas virtuais. Modelos de investigação científica. Conceitos básicos em epidemiologia. Uso da epidemiologia em serviços de saúde. Banco de dados públicos com informações epidemiológicas.

### **Metodologia Científica**

Ementa: Fundamentos da construção do conhecimento científico. Conhecimentos básicos da metodologia científica. O problema científico, hipótese e investigação científica. Método científico. Abordagens metodológicas. Etapas de elaboração de projeto de pesquisa. Normatização e pesquisa bibliográfica.

### **Código de Ética do Estudante**

Ementa: Compreender o universo do sistema formador desta profissão um conjunto de princípios para balizar as relações dentro e fora das salas de aula.

### **LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

Ementa: Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito escolar no ensino de língua e literaturas da língua portuguesa.

### **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Ementa: Visa promover a reflexão dos alunos a respeito de questões socioambientais no âmbito individual e coletivo, desenvolvendo a responsabilidade enquanto atores e disseminadores de práticas de sustentabilidade ecologicamente equilibradas. Programas de educação ambiental. Educação Ambiental para estratégias de enfrentamento problemas de saúde ambiental.